



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO**  
CNPJ: 06.554.182/0001-29 – Praça São Miguel, 101 – Centro  
Matias Olímpio- PI

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO TEMPORARIO Nº 005/2015**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
SANEAMENTO BÁSICO DE MATIAS OLÍMPIO  
CNPJ (MF) nº 01.807.487/0001-81  
Rua Ataliba Vasconcelos Nº 222 – Bairro Melancias -  
CEP: 64150-000 - Matias Olímpio – PI.

**CONTRATADA: REGIS NATUR SOARES**

CPF: 042.570.713.50 e RG: 2.426.324 – SSP - PI  
END. Conjunto Palestina, quadra 06 casa 23,  
Esperantina - PI. CEP: 6180.000

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Fisioterapia no Hospital Local em  
Matias Olímpio - PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) sendo  
mensalmente o valor de R\$ 1.600,00 (mil e  
seiscentos reais).

**FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio**

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2015

Antonio Carlos de Oliveira

CPF: 259.939.923.87

Sec. Mun de Saúde e Saneamento  
de Matias Olímpio-PI.

Contratante

Regis Natur Soares

CPF: 042.570.713.50

Contratado



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO**  
CNPJ: 06.554.182/0001-29 – Praça São Miguel, 101 – Centro  
Matias Olímpio- PI

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO TEMPORARIO Nº 006/2015**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
SANEAMENTO BÁSICO DE MATIAS OLÍMPIO  
CNPJ (MF) nº 01.807.487/0001-81  
Rua Ataliba Vasconcelos Nº 222 – Bairro Melancias -  
CEP: 64150-000 - Matias Olímpio – PI.

**CONTRATADA: OTACILA AZEVEDO FERREIRA**

CPF: 353.080.283.20 e RG: 907.588 – SSP - PI  
END. Rua Nazaré Espínola S/n – Centro, Matias  
Olímpio – PI. CEP: 64150.000

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Educadora Física do NASF (Núcleo  
de Apoio a Saúde da Família) em Matias Olímpio - PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo  
mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil  
reais).

**FONTE DE RECURSO: Recurso do NASF**

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2015

Antonio Carlos de Oliveira

CPF: 259.939.923.87

Sec. Mun de Saúde e Saneamento  
de Matias Olímpio-PI.

Contratante

Otacília Azevedo Pereira

CPF: 353.080.283.20

Contratado



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE AVISOS DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 004/2015. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2015. Tipo: Menor preço global. Data e horário da sessão de abertura: 11/02/2015, às 08h30min. Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, compreendendo: varrição manual de vias urbanas e rurais; capinação manual, raspagem de linha d'água; caiação de meio fio; podas de arvores; coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos; coleta e transporte de lixo domiciliar. Fonte de recurso: Recursos próprios, fpm, icms, iss e outros. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 26 de janeiro de 2015.

Railane Carvalho Anselmo  
Presidente da Comissão de Licitação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí**  
CNPJ(MF) 06.554.232/0001-78

**DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 8º da lei nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art.1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2014, na forma discriminada nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada nos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesas à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constante da lei nº 424 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentaria e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 02 de janeiro de 2015.

DAVINELSON DOARES ROSAL  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)